

LEI Nº 832/2008, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2008, de conformidade com a Lei Municipal nº 812, de 19 de dezembro de 2007, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0202.061820008.1.020 – CONSTRUÇÃO DE MODULO PARA BRIGADA MILITAR	
(1048) 3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
0201.041310057.1.021 – AQUISIÇÃO AREA DE TERRA	
(1054) 344906103 – Terrenos.....	R\$ 4.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 24.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária.

0201.041220002.2.009 – Auxílio Financeiro a Entidade	
(23) 33350410102 – Auxílios.....	R\$ 24.000,00

TOTAL ESPECIAL.....R\$ 24.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 24.000,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de abril de 2008.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

NO LIVRO DE
nº 832
Em 10.04.2008.

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall
da Prefeitura no dia 10.04.2008.

Secretário Geral